



**MEMORANDO N. 01/2020-GV-OOL**

**Coari, 15 de setembro de 2020**

Do Vereador, Orleilson de Oliveira Lima

Para: Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Coari

Senhor Secretário,

Valho-me do presente, para apresentar a esta Casa Legislativa de Coari, Mensagem nº02/2020, que encaminha o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020**, de nossa autoria, que concede Título de Cidadã Coariense, a senhora **SARA FACUNDES DE CASTRO**, e dá outras providências, para que seja dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal e a devida tramitação para o início do processo legislativo.

Atenciosamente,

**Orleilson de Oliveira Lima**

Vereador



## **MENSAGEM Nº001/2020**

Ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2020

Autor: Vereador ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores vereadores;

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática recorrente nos municípios brasileiros, justamente com intuito de prestigiar pessoas que por suas atividades tenham contribuído de um modo bastante especial para o desenvolvimento local e bem estar coletivo.

Não restam dúvidas que tal homenagem trata-se de matéria de interesse local, estando inserido na esfera do Município (art. 30, I, da Constituição Federal de 1988).

Assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo, elaborado nos termos regimentais e Lei Orgânica Municipal, busca homenagear a senhora SARA FACUNDES DE CASTRO, nascida na Vila Murituba, Município de Codajás-Amazonas, filha de Raimundo Fernandes de Castro Filho e de Raimunda Facundes de Castro.

- Em 1992, mudou-se para a cidade de Coari com 15 anos de idade para morar com sua avó Maria Alfaia de Castro e dar continuidade aos estudos. Dedicou-se intensamente ao estudo, valorizando a oportunidade que sua avó estava lhe proporcionando e, também com total apoio e incentivo de sua mãe e de suas tias Rocimar Alfaia de Castro e Joana Alfaia de Castro que lhes deram o suporte aos estudos.
- No ano seguinte de sua chegada à Coari matriculou-se na escola Estadual Diamantina Ribeiro de Oliveira, no programa PEB de suplência equivalente as quatro primeiras séries do ensino de 1º grau, de acordo com a resolução Nº002/91 do Conselho Estadual de Educação.
- Concluiu em 1997 o Ensino Fundamental na Escola João Vieira e no ano de 2000 concluiu o Magistério.
- Formou-se em Licenciatura em Matemática no ano de 2010 pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA.



- Em 2012 Concluiu pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM o Curso de Pós Graduação em Gestão Pública Municipal.
- Entrou na Câmara Municipal de Coari através do Concurso Publico de 1997, onde concorreu uma das seis vagas oferecidas para servente, neste período estava cursando a 8º série do Ensino Fundamental, visando o crescimento profissional não parou de estudar apresentando a seguinte trajetória:
- No ano de 2007 começou a trabalhar no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Coari, exercendo o cargo de Chefe de Serviço da Folha de Pagamento- FG II;
- No ano de 2008 passou a exercer o cargo de chefe de Serviços de Serventes-FGII;
- De 2008 a 2014, exerceu o cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos-FGII;
- No ano 2015, exerceu o cargo de Diretora Administrativa-CCI
- De 2016 até a presente data desempenha seus trabalhos na Diretoria Administrativa, mostrando através de seu trabalho o valor que devemos dar ao que construímos e o que queremos para o nosso futuro visando sempre os meios a ser usados, que possa ser proveitoso não só para si, mas para a família e a sociedade a qual está inserida;
- Como funcionária independente dos cargos que exerceu nesta Casa, procurou desempenhar suas atividade com muita responsabilidade, mantando o respeito e amizade com os funcionários efetivos, comissionados, vereadores e principalmente a presidência, independente de quem esteja exercendo o devido cargo.

#### **CURSOS PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:**

- Técnico em Serviços Público-IFAM em ;
- Técnico em Informática – IFAM em;
- Curso CEFIP-Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Presidência Social-Lauria Treinamento a Ano 2007;
- Curso DIRF-Declaração de Imposto Retido na Fonte- Record Contabilidade – em 2008;



- Curso RAIS-Relação Anual de Informações Sociais – Record Contabilidade em 2008;
- Curso de Rotina Administrativa dos Recursos Humanos- Damone Treinamento em 2009;
- Curso de Iniciação Profissional, Competência Transversal em Legislação Trabalhista-SENAI, em 2011;
- Curso Sistema de Atos Pessoal-SAP-TCE em 2014;
- Curso Sistema Contas – TCE em 2014;
- Curso Noção de Contrato Interno, Externo e Lei de Responsabilidade Fiscal-TCE em 2016;
- Curso de Publicação no Portal da Transparência, Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, em 2016;
- Curso Práticas de Administração de Recursos Humanos e Sistema de Folha de Pagamento – INFORTREAD em 2017;
- Curso Fechamento Contábil Anual-TCE em 2017;

Sua história de vida e dedicação às funções públicas o credencia ao recebimento dessa honraria, razão pela qual reúne motivos para ser agraciada com o “TÍTULO DE CIDADÃ COARIENSE”, o que apenas reafirma o seu vínculo definitivo com esta sociedade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de setembro de 2020.

**Orleilson de Oliveira Lima**

Vereador /Autor



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

CONCEDE “Título de Cidadã Coariense” a Senhora, **SARA FACUNDES DE CASTRO**, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃ COARIENSE” a senhora, **SARA FACUNDES DE CASTRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Coari.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis, para efetivar a outorga do Título ora concedido, em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II e 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR, ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA, em 15 de setembro 2020.**

**ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA**  
**Vereador/proponente**

